LEI Nº 0742

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA COMPRA DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir para a Prefeitura, os seguintes veículos e acessórios:
I – Um Jeep Willys zero quilômetro até NCr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos);
II – Um caminhão marca Chevrolet, motor MG-59-B-17.194-M, 6 para 6.000 quilos, de propriedade de Alcy Duarte Lacerda, no valor de NCr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos);
III – Uma carroceria fechada, para transporte de carne, usada, de propriedade de Irmãos Eugênio Amaral Ltda, de Belo Horizonte, no valor de NCr$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta cruzeiros novos).

Art. 2º - Para as aquisições enumeradas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de NCr$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 7 de abril de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1272 de 02/04/1967